



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

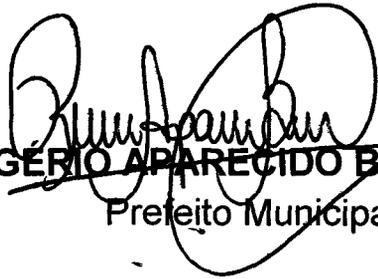
PROJETO DE LEI N. _____/2017

SÚMULA: Altera o alinhamento predial compulsório para os lotes situados no Jardim Felício e dá outras providências.

Art. 1º. O alinhamento predial compulsório dos imóveis situados no Jardim Felício, nesta Cidade de Ângulo – PR, passa a ser de 3,00 (três) metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 16 de outubro de 2017.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Fone/Fax: (41) 3511-1111
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 84.151-000

CNPJ: 95.642.286/0001-11

Ângulo - Paraná

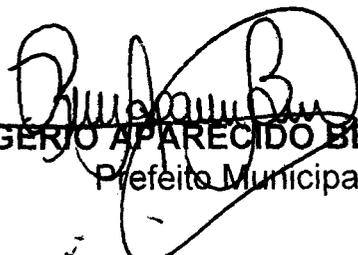
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei com a finalidade de alterar alinhamento compulsório dos lotes situados no Jardim Felício, nesta Cidade, reduzindo para 3,00 metros.

Trata-se de uma reivindicação antiga e que merece ser alterada, para viabilizar a construção em lotes de esquina.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ângulo, 16 de outubro de 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal